



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 343, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre prazos limites para encaminhamento das alterações dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando os prazos para implantação das Diretrizes para a Extensão na Educação Superior e para implantação das Diretrizes para Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), os quais são, respectivamente, 19 e 20 de dezembro de 2022;

Considerando a complexidade do processo de reestruturação dos Projetos Pedagógicos para atendimento dos normativos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação; e

Considerando o Parecer nº 24, de 12 de abril de 2022, da Câmara de Ensino de Graduação, e as propostas apresentadas e discutidas pelo Pleno deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer prazos limites para envio das alterações dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Graduação da UFGD à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme segue:

I - 31 de agosto de 2022, para os cursos que ofertam somente Bacharelado; e

II - 30 de setembro de 2022, para cursos que ofertam Licenciatura ou Licenciatura e Bacharelados (cursos em Y).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 19/05/2022

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 169/2022 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.014511/2022-88)**

(Assinado digitalmente em 24/05/2022 09:39)

LINO SANABRIA

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **169**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **24/05/2022** e o código de verificação: **abcf92d635**